



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação de aumento de carga junto à EDP Bandeirante para a EMEF Marta Miranda Del Rei - Novo Horizonte, subordinada a Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da justificativa

O município de Taubaté tem investido significativamente na melhoria das condições das suas unidades de ensino, visando proporcionar um ambiente de aprendizado mais confortável e eficiente para alunos e profissionais da educação. Um aspecto crítico dessas melhorias é a modernização das instalações elétricas, especialmente para suportar a crescente demanda por ar condicionado e outros equipamentos elétricos essenciais.

Considerando que a instalação de sistemas de ar condicionado nas salas de aula, bibliotecas, laboratórios e áreas administrativas é fundamental para garantir um ambiente confortável, especialmente durante os períodos de calor intenso.

Considerando que o conforto térmico tem um impacto direto na concentração e no desempenho dos alunos, além de melhorar as condições de trabalho para os professores e funcionários.

Considerando que as unidades escolares estão cada vez mais integrando novas tecnologias ao processo educativo, como computadores, projetores, laboratórios de informática e equipamentos audiovisuais.

Considerando que esses dispositivos exigem uma infraestrutura elétrica robusta para funcionar corretamente e simultaneamente, sem sobrecarregar a rede elétrica existente.

Considerando que a atualização da infraestrutura elétrica permitirá a adoção de equipamentos mais eficientes, reduzindo o consumo energético e os custos operacionais a longo prazo.

Além disso, uma rede elétrica modernizada abre possibilidades para a integração de fontes de energia renovável, como painéis solares, promovendo a sustentabilidade ambiental das unidades de ensino.

Considerando que um ambiente escolar adequado, com controle climático e recursos tecnológicos, contribui significativamente para a melhoria da qualidade do ensino.

Considerando que os estudantes em ambientes bem climatizados e tecnologicamente equipados demonstram melhor desempenho acadêmico e maior engajamento nas atividades escolares.

Considerando que uma rede elétrica dimensionada corretamente reduz o risco de sobrecargas, curtos-circuitos e falhas no fornecimento, aumentando a segurança das instalações escolares.

Considerando que proporcionar um fornecimento de energia confiável e contínuo, essencial para o funcionamento diário das escolas.

Diante exposto, concluímos que a aquisição de aumento de energia é uma medida indispensável para atender à crescente demanda por instalações de ar condicionado e outros equipamentos elétricos nas unidades de ensino do município de Taubaté. Esse investimento não apenas garantirá um ambiente de aprendizado mais confortável e eficiente, mas também contribuirá para a sustentabilidade e segurança das instalações escolares. Portanto, é crucial que se aprove esta expansão energética para assegurar um futuro educativo de qualidade e sustentável para nossos alunos e profissionais da educação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2 Da análise técnica

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2.3 Descrição da solução como um todo

Trata-se de solicitação de aumento de carga junto à EDP Bandeirante para EMEF Marta Miranda Del Rei - Novo Horizonte, Taubaté/SP.

A aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o aumento de carga junto à EDP Bandeirante basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Para a instalação dos postes, os serviços a serem executados contemplam o seguinte:

3.1.1. Relação de obras e serviços:

3.1.1.1. Material a Instalar – 3 novos postes, 3 vão de cabos e uma ET (transformador).

3.1.1.2. Mão de Obra - Instalação de uma ET (transformador), 3 novos postes, 3 vão de cabos e trafo de 75KVA E retirada de material remanescente.

4. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO:

4.1. A conclusão da obra se dará em até 120 dias, após o seu início, em conformidade com a REN nº1000/2021.

4.2. O aumento de carga deveser realizado de forma a atender a Unidade de Ensino EMEF Marta Miranda Del Rei - Novo Horizonte, localizada na Av. Dr. Mario Banhara - Res. Novo Horizonte, Taubaté - SP, 12042-420, Telefone: (12) 3686-3979 e numero de Instalação 93712600.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DOS FORNECEDORES

5.1. A seleção se dá por inexigibilidade à EDP Bandeirante Energia, pois Cabe a Bandeirante Energia S.A., o objetivo e a obrigação da prestação de serviços públicos de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 202/98.

5.2. Atuando em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê e Vale do Paraíba, incluindo a cidade de Taubaté.

5.3. A Resolução Normativa da ANEEL nº 414/2010, estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, cujas disposições devem ser observadas pela distribuidora local e consumidores. A referida resolução estabelece que a concessionária é a única titular para atender o mercado cativo de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão, cabendo ao interessado a sua manifestação para que seja atendido, tendo o solicitante diversas obrigações, dentre elas, arcar com os custos de execução de obra em conformidade com a legislação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à **R\$ R\$ 21.524,15 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)** sendo que os valores unitários referenciais estão apontados no mapa comparativo a seguir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 532/2024

Solicitação de Compra 1123/2024

Item : 0.0.1051 - SERVICO DE INSTALACAO DE EXTENSAO DE REDE ELETRICA

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	13997 EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	02.302.100/0001-06	Sim		21.524,1500	R\$ 21.524,15
Data		05/06/2024	Médias Unitário / Total :		R\$ 21.524,15	R\$ 21.524,15

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
13997 EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	02.302.100/0001-06 Sim	R\$ 21.524,15

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 21.524,15 Total para o Maior Preço: R\$ 21.524,15 Total para a Média Cotada: R\$ 21.524,15

Justificativa : O município de Taubaté tem investido significativamente na melhoria das condições das suas unidades de ensino, visando proporcionar um ambiente de aprendizado mais confortável e eficiente para alunos e profissionais da educação. Um aspecto crítico dessas melhorias é a modernização das instalações elétricas, especialmente para suportar a crescente demanda por ar condicionado e outros equipamentos elétricos essenciais.

Considerando que a instalação de sistemas de ar condicionado nas salas de aula, bibliotecas, laboratórios e áreas administrativas é fundamental para garantir um ambiente confortável, especialmente durante os períodos de calor intenso.

Considerando que o conforto térmico tem um impacto direto na concentração e no desempenho dos alunos, além de melhorar as condições de trabalho para os professores e funcionários.

Considerando que as unidades escolares estão cada vez mais integrando novas tecnologias ao processo educativo, como computadores, projetores, laboratórios de informática e equipamentos audiovisuais.

Considerando que esses dispositivos exigem uma infraestrutura elétrica robusta para funcionar corretamente e simultaneamente, sem sobrecarregar a rede elétrica existente.

Considerando que a atualização da infraestrutura elétrica permitirá a adoção de equipamentos mais eficientes, reduzindo o consumo energético e os custos operacionais a longo prazo.

Além disso, uma rede elétrica modernizada abre possibilidades para a integração de fontes de energia renovável, como painéis solares, promovendo a sustentabilidade ambiental das unidades de ensino.

Considerando que um ambiente escolar adequado, com controle climático e recursos tecnológicos, contribui significativamente para a melhoria da qualidade do ensino.

Considerando que os estudantes em ambientes bem climatizados e tecnologicamente equipados demonstram melhor desempenho acadêmico e maior engajamento nas atividades escolares.

Considerando que uma rede elétrica dimensionada corretamente reduz o risco de sobrecargas, curtos-circuitos e falhas no fornecimento, aumentando a segurança das instalações escolares.

Considerando que proporcionar um fornecimento de energia confiável e contínuo, essencial para o funcionamento diário das escolas.

Diante exposto, concluímos que a aquisição de aumento de energia é uma medida indispensável para atender à crescente demanda por instalações de ar condicionado e outros equipamentos elétricos nas unidades de ensino do município de Taubaté. Esse investimento não apenas garantirá um ambiente de aprendizado mais confortável e eficiente, mas também contribuirá para a sustentabilidade e segurança das instalações escolares. Portanto, é crucial que se aprove esta expansão energética para assegurar um futuro educativo de qualidade e sustentável para nossos alunos e profissionais da educação.

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

7.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

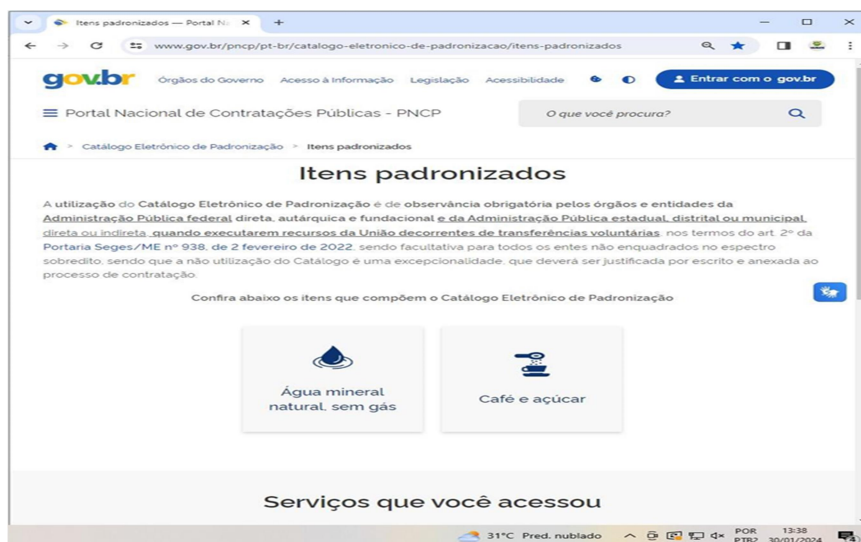
8.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, conforme **ANEXO I**.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa direta com EDP Bandeirante Energia, pois Cabe a Bandeirante Energia S.A., o objetivo e a obrigação da prestação de serviços públicos de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 202/98.

Atuando em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê e Vale do Paraíba, incluindo a cidade de Taubaté.

9.2 Não se utilizou o Catálogo Eletrônico de Padronização, pelo mesmo estar em construção e conter apenas 02 itens, que não se assemelha ao objeto do presente Termo de Referência.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente aquisição será custeada por meio da seguinte dotação:

Ficha 836 29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Luis Otavio de Oliveira
Chefe de Seção de manutenção elétrica da Educação

Débora Andrade Pereira
Diretora de Infraestrutura e Patrimônio da Educação

Profa. Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II- PORTARIA SEFI N. 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

06

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI N° 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do

recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças. 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

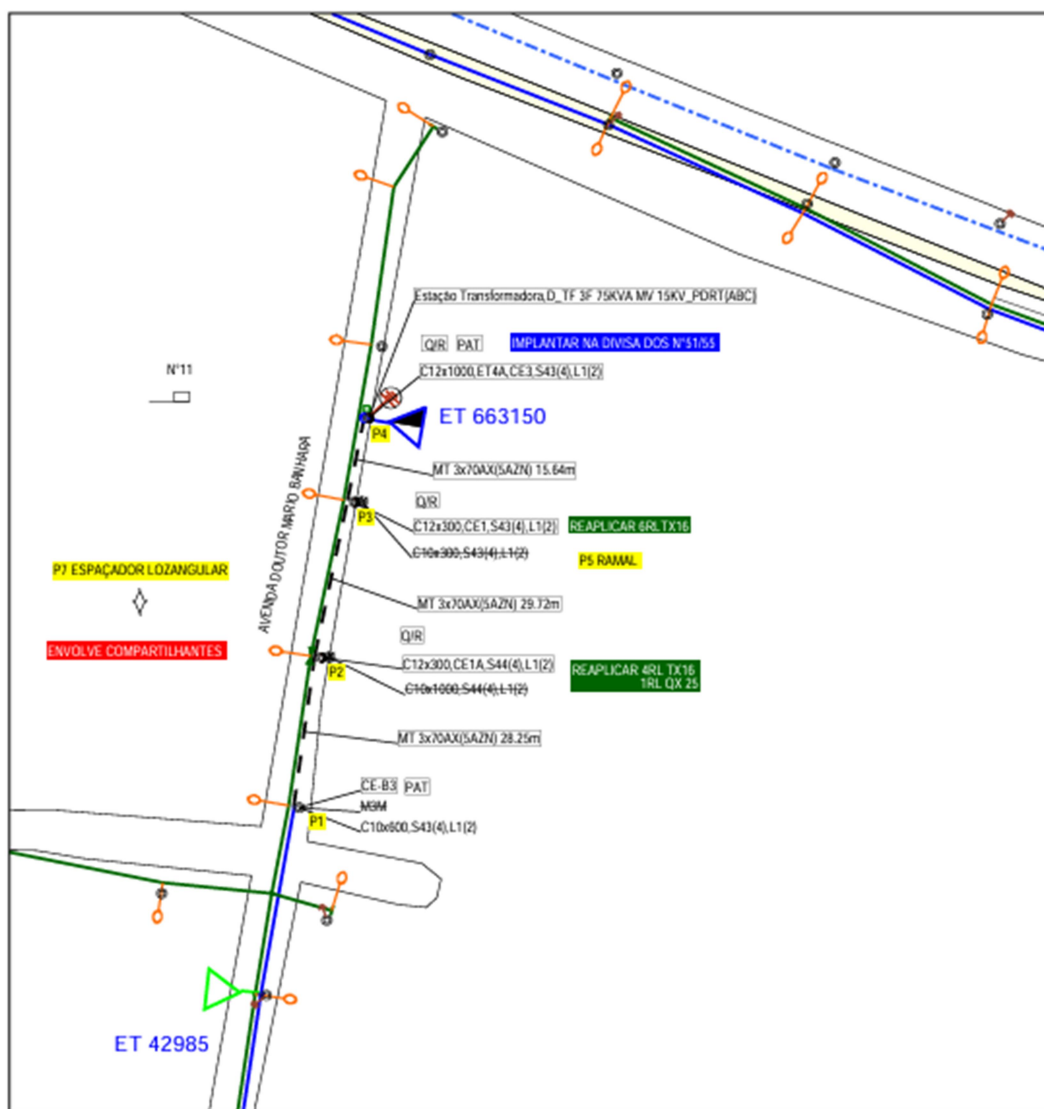
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Anexo II



CÓDIGO DO PROJETO		SOLICITANTE		MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	
4001707101		ENDEREÇO		AV DR MARIO BANZUARA, 11	
		BARRIO		NOVO HORIZONTE	
		CIRCUITO		MTQ-1305	
		DISPOSITIVO		ET-42985	
TÍTULO:		PROJETISTA		CARLOS ARAUJO	
ALTERAÇÃO DE CARGA		DESENHISTA		TOMAZ	
MUNICÍPIO:		DATA		29/05/2024	
TAUBATÉ		FOLHA REF		FOLHA -A4	
CAMINHO DO PDF		OBSERVAÇÕES		ALTERAÇÃO DE CARGA	
\\edp\p141\EDRepository\Project\PDF\4001707101_Desenho_1_1.pdf		ESCALA		1:1000	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo







Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PM TAUBATE
RUA HORTÊNCIA
VILA MECANICA PESADA
TAUBATE/SP
12000-000

DECLARAÇÃO

A **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**, empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Gomes Carvalho, n.º 1996, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.302.100/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 115.026.474.116, **DECLARA**, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que é a única concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica nos municípios de Aparecida, Biritiba Mirim, Caçapava, Cachoeira Paulista, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guaratinguetá, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jambuí, Lorena, Mogi das Cruzes, Monteiro Lobato, Pindamonhangaba, Poá, Potim, Roseira, Salesópolis, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião, Suzano, Taubaté e Tremembé, conforme Contrato de Concessão de Distribuição n.º 202/98 e seus respectivos Termos Aditivos, firmados com o poder concedente, a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.


Marney Tadeu Antunes
Diretor da EDP Bandeirante


Donato Da Silva Filho
Diretor de Regulação

Bandeirante Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, n.º 1996, 9º andar, sala 01 – Vila Olímpia – São Paulo/SP.
CNPJ: 02.302.100/0001-06
Inscrição Estadual: 115.026.474.116

TAUBATE, 14 de março de 2018